DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXII - N° 6.413 Quinta-feira, 2 de Março de 2023

Comissão de Transporte fará audiências para discutir o VLT e a CSN

A informação foi dada pelo presidente do colegiado, Tiago Ferreira, na sessão ordinária conduzida por Isnard Araújo

Foto: Valdemiro Lopes



Outra comissão também foi destaque durante a sessão ordinária de terça-feira, 28 de fevereiro. O vereador Sidninho (Podemos), representando o bloco partidário independente, ressaltou a importância da Comissão de Defesa do Contribuinte, apontada como "fundamental para tratar das demandas dos contribuintes, facilitando o intercâmbio com o Poder Executivo".

LEIA MAIS NA PÁGINA 2

Comissão de Transporte vai debater VLT e CSN

Presidente do colegiado informou que audiências públicas para tratar desses temas serão agendadas

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Isnard Araújo conduzindo a sessão ordinária

A Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais da Câmara definiu, em reunião, que realizará audiências públicas para tratar do VLT do Subúrbio Ferroviário e da Concessionária Salvador Norte (CSN). A informação foi dada pelo presidente do colegiado, vereador Tiago Ferreira (PT), no Pinga-Fogo, durante a 6ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, na tarde de terça-feira (28). Os trabalhos foram conduzidos pelo 1º secretário da Câmara, vereador Isnard Araújo (PL).

Ainda no Pinga-Fogo, pela bancada de oposição, o vereador Sílvio Humberto (PSB) retomou o debate sobre o Carnaval de Salvador, defendendo os ambulantes que trabalharam na festa. O parlamentar voltou a criticar a Secretaria Municipal de Ordem Pública (Semop), por causa das filas de cadastramento, e frisou que "o problema vivido pelos ambulantes é político".

Pela bancada de governo, o vereador Anderson Ninho (PDT) parabenizou o prefeito Bruno Reis por construir arenas esportivas e culturais nos bairros de Salvador. Ele disse que orçamentos estão sendo feitos para a construção de arenas em Pau da Lima e São Marcos.

O "péssimo serviço prestado pela Internacional Travessias", que cuida da travessia Salvador-Itaparica por ferries, foi registrado pelo vereador Duda Sanches (União). Ele frisou que "a concessionária não cumpre a sua função" e pediu providências para "acabar com os decasos". A morte de um jovem, que pulou de um ferrie, sustentou a fala de Duda.



Vereador Tiago Ferreira

O bloco independente foi representado pelo vereador Sidninho (Podemos). Ele destacou a importância da Comissão de Defesa do Contribuinte, apontada como "fundamental para tratar das demandas dos contribuintes, facilitando o intercâmbio com o Executivo".

REPRESENTAÇÕES PARTIDÁRIAS

No tempo dedicado às representações partidárias, pela oposição, o vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) defendeu os trabalhadores do setor de supermercados. A sua colega Laina Crisóstomo (PSOL) defendeu a instalação de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) para tratar do transporte público de Salvador.

> **"Não temos em Salvador nenhum centro de referência para tratar da saúde do homem".**
>
> **Débora Santana**

No tempo do PT, a vereadora Marta Rodrigues ressaltou a volta do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (Concea), nesta terça-feira (28), pela manhã, em Brasília, pelo presidente Lula da Silva. "A Câmara está inserida na pauta segurança alimentar", afirmou.

Pelo governo, a vereadora Débora Santana (Avante) pediu a aprovação do seu Projeto de Indicação nº 224/22, que propõe a criação de um Centro de Atenção do Homem. "Não temos em Salvador nenhum centro de referência para tratar da saúde do homem", informou Débora.

Encerrando os pronunciamentos, o vereador Claudio Tinoco (União) fez duras críticas à Embasa em razão dos buracos causados por vazamentos nas tubulações de água da empresa e por causa da poluição, com esgoto, de mais de 12 praias, ficando impróprias para o banho. Na sua avaliação, "a falta de investimento" é a causa de todos os problemas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Carlos Muniz repudia xenofobia de vereador de Caxias do Sul contra baianos

Presidente da Câmara designa Comissão de Reparação para acompanhar o caso

O presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PTB), manifestou, na quarta-feira (1º), repúdio ao discurso xenofóbico do vereador Sandro Fantinel (Patriota), de Caxias do Sul (RS), contra baianos. Muniz determinou que a Comissão de Reparação, presidida pelo vereador Luiz Carlos Suíca (PT), acompanhe o caso e auxilie na tomada de medidas para que o vereador gaúcho responda e seja punido pelo crime.

"Repudiamos qualquer apologia à escravidão. Não podemos permitir que tratem os baianos com tanto preconceito ou rancor. É vergonhoso e inadmissível ver brasileiros defendendo a crueldade", destacou Carlos Muniz.

Segundo o vereador Suíca, que também repudiou as declarações do parlamentar gaúcho, o episódio não é análogo, mas

Foto: Valdemiro Lopes



Presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz

revive a própria escravidão e não se admite esse tipo de postura de um vereador. O petista disse que as ameaças são de quem está defendendo seus financiadores de campanha: "Defendem quem paga para eles estarem ali, representando essas empresas que lucram em cima do trabalho de exploração".

Para Suíca, as empresas acusadas devem responder na Justiça e o Ministério do Trabalho intervir e punir os patrões. "Querem manter trabalhadores baianos em situação de trabalho análogo à escravidão para produzir vinhos para os ricos beberem. Isso é uma vergonha. É esse tipo de gente que queria comandar o Brasil. São pessoas assim que não consideram os diretos dos nordestinos", diz.

O CASO

O vereador Sandro Fantinel se manifestou no caso dos trabalhadores resgatados em situação de escravidão nas vinícolas da região. Ele pediu que empresas "não contratem mais aquela gente lá de cima", em referência a trabalhadores baianos. Disse também que "a única cultura que os baianos têm é viver na praia tocando tambor".

Mais de 200 pessoas foram resgatadas de um alojamento em Bento Gonçalves, onde eram submetidas a trabalho análogo à escravidão na colheita de uva para vinícolas e produtores rurais locais. Eles relatam extorsões, ameaças, agressões e até tortura com choques elétricos e spray de pimenta. Segundo o Ministério do Trabalho e Emprego, 194 dos resgatados retornaram à Bahia.

Sidninho destaca metas da Comissão de Defesa do Contribuinte

Colegiado temporário vai discutir impactos financeiros das obrigações tributárias dos soteropolitanos

O vereador Sidninho (Podemos), presidente da Comissão Permanente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e vice-presidente do colegiado de Finanças, Orçamento e Fiscalização, lançou, na tarde de terça-feira (28), a Comissão Temporária em Defesa do Contribuinte. A principal meta é discutir as legalidades dos impactos financeiros nas obrigações tributárias dos soteropolitanos. O vice-presidente do colegiado é o presidente da Câmara, vereador Carlos Muniz (PTB).

"Em decorrência da pandemia que assolou o país, tivemos muitos contribuintes com dificuldade no pagamento de tributos municipais. Uma das principais metas do colegiado é fazer-se cumprir a correta cobrança pelo poder público em defesa dos direitos dos contribuintes, minimizando impactos financeiros nas obrigações tributárias", diz Sidninho.

O vereador destaca ainda que o colegiado tem o papel de discutir a cobrança dos tributos, pois, entre outros exemplos, "não pode um morador de um prédio pagar um valor de IPTU e o outro, do lado, pagar um valor mais elevado, sem que haja uma correta tributação. É necessário que ocorra uma reavaliação da Planta Genérica de Valores do Município".

ATIVIDADES

Segundo o vereador Sidninho, o colegiado vai atuar promovendo a intermediação com o poder público, com audiências públicas, reuniões, com vistas a estreitar a relação de confiança e cooperação mútua para sanar os problemas.

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Sidninho

O colegiado irá discutir pautas como o Plano Salvador 360, que conferiu incentivos fiscais, atribuindo e estudando as modalidades, como foi com o ISS [Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza] para representantes comerciais, e o IPTU para algumas áreas da cidade. "Então, a criação dessa comissão é para revalidar, discutir, acolher todas as demandas dos contribuintes soteropolitanos", reforçou.

"E a largada será dada pela cobrança do Projeto de Lei nº 139/2022, que institui no âmbito do município de Salvador a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária", concluiu.

Carnaval das Crianças no Engenho Velho de Brotas

Vereador Marcelo Maia destacou importância do evento para o lazer dos moradores e movimentação do comércio local

Fotos: Assessoria do vereador



Após dois anos, o tradicional Carnaval das Crianças voltou a acontecer no bairro Engenho Velho de Brotas. A edição deste ano foi realizada no sábado de Carnaval, dia 18 de fevereiro, e contou com a animação da Turma do Bassa, uma banda de sopro e percussão com 30 músicos, Rei Momo, bonecos gigantes, Pierrôs e distribuição de lanches. Nesta quinta edição do desfile, liderado pelo Grupo A Voz de Brotas e o Projeto Bairro Cultural, foram reunidas cerca de duas mil pessoas, entre crianças e adultos responsáveis, que brincaram pelas ruas do bairro.

O vereador Marcelo Maia (PMN), idealizador do projeto, conta que estava ansioso pelo retorno da festa e relembra os melhores momentos. “Eu não via a hora de voltarmos. Estou extremamente feliz em ver o Carnaval das Crianças acontecendo novamente e reunindo tanta alegria em um único lugar. Foi muito satisfatório ver a alegria das famílias brincando e dançando nas ruas”, disse o parlamentar.



Vereador Marcelo Maia realizou festa para as crianças no sábado de Carnaval

Maia destaca ainda a participação da comunidade na festa e o fomento ao comércio local. “Contamos com a colaboração da comunidade para que tudo saísse perfeitamente bem. A gente percebeu o apoio e torcida dos moradores ao passar de porta em porta e ver as pessoas dançando e vibrando. Além disso, essa também foi uma oportunidade de estímulo ao comércio local, uma vez que o desfile reuniu muitas pessoas passando pelas ruas”, explica.

Marcelo Maia ficou contente com o carinho que recebeu das crianças nas ruas. “Às vezes eu passo pelas ruas e as crianças me param para agradecer e contar o quanto foi divertido. Elas também me perguntam quando vai ter de novo. A próxima edição já está certa para 2024, inclusive minha equipe e eu já estamos preparando o planejamento para fazer uma festa ainda maior, mais bonita e mais divertida”, finalizou.





CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 28 de fevereiro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº 17 **/2023**

Institui o Protocolo " Não Se Calem" que obriga espaços públicos e privados de lazer a implementarem medidas de proteção de mulheres em situação de risco ou violência sexual nas dependências de seus estabelecimentos em todo município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei obriga que espaços públicos e privados de lazer implementem medidas de proteção a mulheres em situação de risco ou violência sexual nas dependências de seus estabelecimentos em todo o município de Salvador.

§1º Para efeitos desta Lei consideram-se espaços públicos e privados de lazer as casas noturnas, baladas, bares e festas, inclusive as universitárias e estudantis, festivais de artes e shows, casas de shows, museus, teatros, restaurantes, bares, hotéis, hospedarias e quaisquer espaços de convivência e demais estabelecimentos de lazer ou estabelecimentos semelhantes.

§2º Para efeitos desta Lei considera-se situação de risco ou violência sexual aquela em que a pessoa alegue ter sido seja submetida a qualquer ato, tentativa ou outra forma de coação que tenha por finalidade a interação sexual sem consentimento.

Art. 2º. São obrigatórias as ações de prevenção a potenciais vítimas de situações de risco ou violência sexual em espaços públicos e privados de lazer nas dependências de seus estabelecimentos.

§1º É obrigatória a fixação de placas de fácil visualização para conscientização e acesso aos métodos de denúncia para casos de situações de risco ou de violência sexual.

§2º É obrigatória a disponibilização de material informativo sobre os canais de comunicação de denúncia de situações de risco ou violência sexual.

§3º É obrigatória a instalação, pelos estabelecimentos elencados nesta Lei, de canal virtual e físico de denúncia de situações de risco ou de violência sexual ocorrida no estabelecimento.

§4º É obrigatória a produção e a fixação de protocolo de prevenção, e conscientização e tratamento sobre situações de risco ou de violência sexual.

§5º Toda a equipe de funcionários e de ocupantes de cargos administrativos ou de gerência passará por treinamento específico sobre identificação de situações potencialmente de risco e de acolhimento às potenciais vítimas de violência.

§6º Destacar-se-á funcionário ou funcionária especialmente treinado ou treinada para o acompanhamento da potencial vítima.

§7º É obrigatória a implantação de vigilância especial em áreas de baixa iluminação, isolamento ou qualquer outra condição física que torne o espaço confinado, isolado ou que facilite a vulnerabilidade física do usuário.

§8º Deverão os espaços públicos e privados de lazer implementarem a paridade de gênero, e raça e diversidade no quadro de funcionários e nos cargos de administração e gerência de seus estabelecimentos.

Art. 3º. São obrigatórias as medidas de acolhimento a potenciais vítimas de situações de risco ou violência sexual em espaços públicos e privados de lazer nas dependências de seus estabelecimentos.

§1º É obrigatória a seleção de espaço físico reservado para o acolhimento imediato de potenciais vítimas de situações de risco ou violência sexual.

§2º É obrigatório o acompanhamento de potencial vítima por funcionário ou funcionária especialmente treinado ou treinada para o acolhimento da mesma, desde a identificação ou denúncia do ocorrido até o efetivo deslocamento para delegacias especializadas ou atendimento médico.

§3º É obrigatório o acionamento imediato das autoridades policiais e de proteção da mulher.

§4º Todas as ações de proteção e encaminhamento de denúncias às autoridades responsáveis deverão ocorrer em máxima discrição para a proteção da integridade física e moral da potencial vítima.

§5° Devem ser preservadas todas as evidências que possam ser utilizadas pela autoridade policial para a investigação das alegações da potencial vítima, como, mas não se limitando a: imagens de câmeras de segurança, lista de nomes das pessoas que estavam no local dos fatos alegados, isolamento da área dos fatos para posterior perícia forense e identificação de possíveis testemunhas.

Art. 4º. São obrigatórias ações de auxílio às autoridades policiais e de proteção da mulher no acolhimento de potenciais vítimas e na apuração e investigação das denúncias de situações de risco ou violência sexual em espaços públicos e privados de lazer nas dependências de seus estabelecimentos.

§1º É obrigatória a agilidade no auxílio da coleta de provas.

§2º É obrigatória a facilitação da identificação de potenciais testemunhas.

§3º Proíbe-se qualquer dificultação do acesso da autoridade policial às câmeras de segurança ou outros meios de identificação do suspeito.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Salvador, 07 de fevereiro de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

Inspiradas nas parlamentares Sâmia Bomfim (PSOL) e Fernanda Melchiona (PSOL), apresentamos o presente projeto na Câmara Municipal de Salvador, tendo em vista a importância do seu conteúdo.

Recentemente a pauta da violência contra as mulheres em casas de show tomou destaque nos jornais com o caso de um famoso e reconhecido jogador da seleção brasileira acusado de abusar sexualmente de uma mulher em uma casa noturna na Espanha. O caso ganhou os noticiários não apenas por envolver um cidadão brasileiro de fama notória, mas também pela agilidade e efetividade da legislação espanhola no acolhimento da vítima e na apuração dos fatos.

A agilidade e a efetividade no encaminhamento do caso às autoridades só foi possível graças à vigência de um protocolo em Barcelona que detalha como espaços privados devem atuar para prevenir e agir no caso de agressões dentro destes estabelecimentos. O "No Callem", como ficou conhecido, é uma importante referência internacional de como a presença de protocolos e medidas de prevenção da violência sexual e de acolhimento das vítimas pode ser decisivo para o combate à impunidade nos casos de assédio e estupro em espaços de lazer. O documento espanhol tenta responder aos dados de uma pesquisa realizada em 2017, que revelou números expressivos de violência sexual contra a mulher ocorrida em baladas e casas noturnas.

Essa também é uma realidade no Brasil onde 2/3 das brasileiras sofreram assédio sexual em restaurantes e bares, como revelam os dados da pesquisa realizada pelo instituto Studio Ideas, sobre violência contra a mulher nesses ambientes. Frequentadoras, clientes ou trabalhadoras, ainda hoje não há à disposição das mulheres a referência legal sobre o trato de denúncias e o acolhimento primário quando abusadas especificamente em ambientes de lazer.

É nesse sentido que se pretende instituir o protocolo "Não Se Calem", referenciado no avanço espanhol no tratamento do tema da violência contra a mulher praticado em espaços de lazer. A proposta tem como princípio que nenhuma mulher se cale ou seja calada quando assediada ou violentada em casas noturnas, baladas, casas de shows, restaurantes, bares ou estabelecimentos semelhantes.

A proposta tem, ainda, como eixos, a prevenção para a diminuição dos casos de assédio e violência sexual como a instalação de canais de denúncia, preparação e treinamento de equipe especializada no trato dessa temática, vigilância especial em áreas inseguras e paridade de gênero, raça e sexualidade no quadro de funcionários e cargos administrativos dos estabelecimentos; o acolhimento das vítimas, e o princípio da agilidade e da cooperação no trabalho investigativo, e de coleta de dados e de provas solicitados pela autoridade policial.

Assim, é urgente que o Município de Salvador não se omita diante da violência contra a mulher praticada em espaços de lazer e da necessidade de combate à cultura do estupro. Para que toda mulher esteja segura para estar onde quiser estar, para que não se calem.

Salvador, 07 de fevereiro de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 18 /2023

Dispõe sobre a proibição de inspeção de aparelhos celulares, tablets e congêneres em fiscalizações de quaisquer órgãos da Prefeitura Municipal de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido no município de Salvador a inspeção de aparelhos celulares, tablets e congêneres em fiscalizações de quaisquer órgãos, autarquias e empresas públicas da prefeitura municipal de Salvador.

Art. 2º. A autuações que forem realizadas por fiscais da Prefeitura Municipal de Salvador, no exercício do Poder de Polícia, tomando como base dados e informações obtidas em inspeção de celulares, tablets e congêneres dos sancionados será considerada nula.

Art. 3º. Aos fiscais da Prefeitura Municipal de Salvador é vedada a solicitação de inspeção de celulares, tablets e congêneres de qualquer cidadão, mesmo que com autorização do fiscalizado.

Parágrafo Único. A inspeção de celulares, tablets e congêneres só será admitida quando proposta pelo fiscalizado e realizada na presença dele e nos limites que ele impor.

Art.4º. O reconhecimento da nulidade das autuações realizadas tomando como base dados e informações obtidas em inspeção de celulares, tablets e congêneres poderá ser feita de ofício pela autoridade municipal.

Art.5º. Não será admitida como meio de prova em qualquer processo administrativo dados e informações obtidas em inspeção de celulares, tablets e congêneres dos sancionados.

Art.6.º O Poder Executivo Regulamentará esta lei no que couber.

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Salvador,08 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE ALELUIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo evitar que fiscais da prefeitura de Salvador violem a privacidade dos administrados com inspeções de celulares e outros aparelhos eletrônicos sem a autorização do fiscalizado.

O STJ já reconheceu a nulidade de provas obtidas através de inspeções de celulares sem autorização do sancionado.

Ante o exposto a presente minuta legislativa está em consonância com a jurisprudência do STJ e com o ordenamento jurídico pátrio.

Salvador,08 de fevereiro de 2023

ALEXANDRE ALELUIA

PROJETO DE LEI Nº 19 /2023

Torna obrigatória a gratuidade do transporte público coletivo de passageiros nos dias de eleição, em todos os turnos, e nos dias de plebiscito ou referendo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º O Poder Público municipal e as concessionárias ou permissionárias de transporte público coletivo de passageiros ficam obrigados a fornecer gratuitamente o transporte coletivo de passageiros em dias de eleições, em todos os turnos, assim como nos dias de plebiscito ou referendo, inclusive com a criação de linhas especiais para as regiões mais distantes dos locais de votação.

Art. 2º O fornecimento de transporte público coletivo de passageiros estabelecido no art. 1º desta Lei deve ser mantido nos mesmos níveis normais dos dias úteis, sem redução da frota de veículos, nos dias de eleição, em todos os turnos, assim como nos dias de plebiscito ou referendo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 13 de fevereiro de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

JUSTIFICATIVA

A garantia de transporte público gratuito pode ajudar a reduzir os índices de abstenção durante as eleições, já que, embora o voto seja obrigatório no Brasil, muitos eleitores não têm condições de pagar a passagem até o local de votação; assim, o elevado índice de abstenção que se tem verificado também está associado à crise econômica e à pobreza que impactam o voto de pessoas financeiramente vulneráveis.

Outrossim, a igualdade do direito de voto, princípio fundamental da democracia, corre o risco de ficar comprometida pelas desigualdades de renda, que geram situações desiguais na prática desse direito. É sabido que o voto é uma conquista e um dever do cidadão. Ora, ocorre que a igualdade do direito de voto é um princípio do Direito Constitucional brasileiro que tem ser respeitado; com esse objetivo, a gratuidade para todos poderem comparecer aos locais de votação e conseguir exercer o seu direito de votar se torna e imprescindível a disponibilidade do transporte gratuito.

Desse modo, é evidente que o transporte público há de beneficiar indistintamente todos os eleitores, sendo que sua gratuidade é critério que tem de ser estabelecido em caráter geral e sem qualquer discriminação. Por outro lado, a corrupção eleitoral tornou-se sistêmica em nosso país devido à falta de regulamentação de várias questões, dentre elas, encontra-se a situação daqueles que residem longe do seu local de votação, permitindo que uma necessidade básica do eleitor se torne um mecanismo de barganha, com o oferecimento de condução gratuita dos eleitores até as urnas em troca de que votem no candidato patrocinador do meio de transporte.

Por isso, a criação de linhas especiais de transporte gratuito pelo Poder Público para regiões mais distantes dos locais de votação é uma forma de garantir as condições materiais necessárias para o pleno exercício do sufrágio ativo. É preciso assegurar que os brasileiros de todas as classes sociais possam comparecer às urnas e exercer seu direito de voto, que se caracteriza em garantia constitucional – inclusive, o cidadão tem que, obrigatoriamente, comparecer ao local da eleição e registrar seu voto na urna, sob pena de sanção.

Logo, como esta é uma obrigatoriedade de política pública que deve ser prevista e regulada pelo Poder Legislativo, julgamos ser de grande importância a apresentação deste Projeto de Lei para que seja assegurada a locomoção dos eleitores a fim de exercerem seu direito de voto. Então, levando em conta o exercício de tal direito e obrigação constitucional, o presente Projeto de Lei visa garantir condições para que o voto seja exercido por todos os eleitores, mediante a concessão de transporte público gratuito no dia da eleição, do plebiscito ou do referendo.

Desta forma, resta justificada a presente propositura e espero contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Salvador, 13 de fevereiro de 2023.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 24 /2023

Considerando que o Coletivo de Educação da Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Brasil-CONAQ, emitiu uma Nota Técnica Nº 01 com o objetivo de orientar gestoras e gestores, professoras e professores, estudantes e lideranças quilombolas sobre a Educação Escolar Quilombola e, consequentemente, exigir do poder público, nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal com seus respectivos sistemas de ensino, que se cumpra o que determina a Resolução n.º 08, de 20 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

Considerando que a Educação Escolar Quilombola se legitimou pelo processo histórico de luta e resistência dos povos negros e quilombolas, seus valores civilizatórios afro-brasileiros e a política de pertencimento étnico, político e cultural.

Considerando que o poder público em articulação com as comunidades quilombolas e os movimentos sociais devem realizar um atendimento educacional diferenciado para as populações quilombolas rurais e urbanas.

Considerando que os espaços, o currículo e as vivências pedagógicas da oferta dessa modalidade devem estar fundamentados no reconhecimento e na valorização da diversidade cultural dos povos negros e quilombolas, exaltando sua memória, sua relação com a terra, com o trabalho, seu modo de organização coletiva, seus conhecimentos, saberes e o respeito às suas matrizes culturais.

Considerando que diante do previsto em Lei, a CONAQ recomenda aos governos estaduais e municipais que observem na íntegra a legislação, bem como se esforcem para atendê-la sempre em diálogo com as lideranças das comunidades quilombolas, garantindo o seu protagonismo e participação em todo o processo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que através Secretaria Municipal da Educação de Salvador em articulação com as comunidades quilombolas e os movimentos sociais, crie a carreira docente de professora e professor quilombola.

Salvador 14 de fevereiro de 2023

SÍLVIO HUMBERTO
F-PL-014-03

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 25 /2023

Considerando que o Coletivo de Educação da Coordenação Nacional das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Brasil-CONAQ, emitiu uma Nota Técnica Nº 01 com o objetivo de orientar gestoras e gestores, professoras e professores, estudantes e lideranças quilombolas sobre a Educação Escolar Quilombola e, consequentemente, exigir do poder público, nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal com seus respectivos sistemas de ensino, que se cumpra o que determina a Resolução n.º 08, de 20 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Educação – CNE.

Considerando que a Educação Escolar Quilombola se legitimou pelo processo histórico de luta e resistência dos povos negros e quilombolas, seus valores civilizatórios afro-brasileiros e a política de pertencimento étnico, político e cultural.

Considerando que o poder público em articulação com as comunidades quilombolas e os movimentos sociais devem realizar um atendimento educacional diferenciado para as populações quilombolas rurais e urbanas.

Considerando que os espaços, o currículo e as vivências pedagógicas da oferta dessa modalidade devem estar fundamentados no reconhecimento e na valorização da diversidade cultural dos povos negros e quilombolas, exaltando sua memória, sua relação com a terra, com o trabalho, seu modo de organização coletiva, seus conhecimentos, saberes e o respeito às suas matrizes culturais.

Considerando que diante do previsto em Lei, a CONAQ recomenda aos governos estaduais e municipais que observem na íntegra a legislação, bem como se esforcem para atendê-la sempre em diálogo com as lideranças das comunidades quilombolas, garantindo o seu protagonismo e participação em todo o processo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

ao Exmo. Sr. Governador, que através Secretaria de Educação do Estado da Bahia em articulação com as comunidades quilombolas e os movimentos sociais, crie a carreira docente de professora e professor quilombola.

Salvador 14 de fevereiro de 2023

SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 26 / 2023

Considerando que essas reformas conferem dignidade às famílias mais humildes da cidade e injeta milhões de reais na economia real. Focando nesses benefícios diretos e buscando ampliá-los para os Terreiros da cidade, apresento esta proposta que quando posta em prática visa impactar positivamente todo ecossistema das ações afirmativas, ademais, tal ação fortalece a relação do município como vetor de desenvolvimento social, emprego e renda, antirracista combatendo de fato a intolerância religiosa.

Estima-se que Salvador tenha mais de 2 mil templos religiosos de matrizes africanas; a Universidade Federal da Bahia (UFBA), num levantamento de 2016, chegou a catalogar exatos 1.165 espaços sagrados de fé afro-brasileira em toda Salvador e Região Metropolitana (RMS). Razão que levou a Prefeitura a pensar numa pesquisa mais apurada, efetiva, desta vez a partir de georreferenciamento. O dado concreto é que tais templos são lugares de restauração de famílias, ativos culturais que merecem do Poder Público deferência e investimentos. Porque, entre outras razões, é dali que valores como solidariedade, caridade, fraternidade e resistência à intolerância religiosa são cultivados e transversalmente multiplicados para os 170 bairros de Salvador.

Considerando que Salvador possui quase 3 milhões de habitantes, segundo o IBGE, sendo que 82% desta população são negros. O texto constitucional de 1988 e a nossa Lei Orgânica são claros: o Brasil é um país laico, porém é salutar e necessário reconhecer os bons préstimos das religiões afro-brasileiras para a convivência cidadã, para a paz social ainda mais em nossa cidade, a mais negra e plural fora da África. À frente da Subsecretaria de Reparação do município, a propósito, testemunhei de perto o quão importante esses Terreiros (núcleos de cidadania e de boas práticas à Comunidade) são relevantes para a autoestima da população que o frequenta e seu entorno. E inspirado no excelente Programa **MORAR MELHOR** que desde a gestão de ACM Neto (2015) realiza reformas estéticas e estruturantes em casas de soteropolitanos de baixa renda, venho por intermédio deste instrumento de ação parlamentar propor agora ao Poder Executivo Municipal o Programa **TERREIRO LEGAL**, que em sua fase inicial promoverá melhorias estéticas e também estruturais nos Templos de Religião de Matrizes Africanas da cidade, inscritos no Cadastramento de Terreiros da Secretaria Municipal da Reparação (SEMUR).

Nossa compreensão é que tais espaços possuem relevo histórico, acervos de valor inestimável e contam a história real, sem retoques e edição, da 1ª Capital do Brasil sob a perspectiva simbólica e ancestral dos escravizados no passado que precisam de reparação e protagonismo urgentes, até porque são produtores ativos de cultura. Em outras palavras: falar dos negros e dos seus templos sagrados é falar da própria cidade, da nossa alma. Números atualizados da SEMUR indicam que Salvador possui exatamente: 847 Terreiros catalogados, destes 668 georreferenciados e 241 isentos de IPTU. Outro ângulo da questão que esta indicação parlamentar visa atualizar, de modo a espelharmos a realidade o quanto antes.

Considerando que é o próprio Estatuto da Igualdade Racial e Combate à Intolerância Religiosa do município em seus artigos 36 e 37, Capítulo III, DA DEFESA DA LIBERDADE RELIGIOSA que diz:

> Art. 36 – "O Poder Público Municipal adotará as medidas necessárias para o combate à intolerância com as religiões de matrizes africanas e à discriminação de seus seguidores, especialmente com o objetivo de: I - coibir a utilização dos meios de comunicação social para a difusão de proposições, imagens ou abordagens que exponham pessoa ou grupo ao ódio ou ao desprezo por motivos fundados na religiosidade de matrizes africanas; II - inventariar, restaurar e proteger os documentos, obras e outros bens de valor artístico e cultural, os monumentos, mananciais, flora e sítios arqueológicos vinculados às religiões de matrizes africanas; III - assegurar a participação proporcional de representantes das religiões de matrizes africanas, ao lado da representação das demais religiões, em comissões, conselhos, órgãos e outras instâncias de deliberação vinculadas ao poder público".
> Art. 37 - "Os templos religiosos de matriz africana no Município de Salvador serão reconhecidos como patrimônio histórico e cultural de origem afro-brasileira, devendo o Poder Público adotar políticas específicas de proteção, valorização e qualificação do seu patrimônio material e imaterial".

Logo, é nosso dever atentar para quem mais precisa e é isso que bem faz o Prefeito Bruno e equipe, só neste mandato, via Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas (SEMOP), a Prefeitura já reformou 7 mil casas em mais de 200 localidade de Salvador. Um investimento circular / transversal que movimenta múltiplos setores da sociedade soteropolitana, levando emprego, renda e dignidade a quem mais precisa. Obedecendo a mesma lógica cidadã, porém voltada agora à requalificação dos Terreiros. Iniciando este importante movimento de reparação pelos terreiros já catalogados pela Prefeitura via georreferenciamento, é claro!

Considerando que o Prefeito Bruno Reis, na abertura dos trabalhos legislativos na Câmara de Vereadores no último dia 02/02/2023, anunciou um aporte de recurso maior no Programa **MORAR MELHOR**, demonstrando toda sua sensibilidade social às famílias soteropolitanas que mais precisam. Agora, as reformas de cada lar devidamente cadastrado chegarão a 11 mil reais! Como cabe ao Legislativo Municipal nesta fase apenas propor, o faço a partir de análises preliminares do orçamento municipal em execução que o Programa **TERREIRO LEGAL,** que se disponibilize por templo algo em torno de 20 - 30 mil reais por conta sua relevância histórica.

Tenho certeza, no entanto, que se houver espaço fiscal para suplementação orçamentária, o Prefeito Bruno e a sua equipe técnica-econômica assim agirão de ofício! Até porque faz parte do perfil desta excelente gestão à frente da cidade investir majoritariamente nos

F-PL-014-03

bairros mais carentes de Salvador. Aliás, levantamentos recentes da Secretaria da Fazenda dão conta que a execução orçamentária da Capital baiana está de 86% para as localidades periféricas da cidade. Além de disso, temos que considerar que cada reforma, cada projeto de revitalização local injeta ainda mais recursos na comunidade (economia real) onde o templo está inserido, gerando assim emprego, renda, alternativas cidadãs e em pouco tempo, essa corrente de embelezamento e de valorização dos terreiros tem o potencial de atrair ainda mais visitantes, turistas e prosperidade, fortalecendo em última análise o perfil de Salvador de ser a Capital da paz e da convivência harmônica e do turismo afro-religioso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, através das Secretarias de Infraestrutura, Obras Públicas e Reparação do município de Salvador, respectivamente SEMOP e SEMUR, a criação do **Programa TERREIRO LEGAL**, uma versão do já consagrado Programa **MORAR MELHOR** voltado agora para reformas e requalificação dos Terreiros de religiões de matrizes africanas da cidade, cujo limite orçamentário deve girar entre R$ 20 mil e 30 mil por templo.

Salvador, 14 de fevereiro de 2023

Vereador Antonio Carolino – PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 27/ 2023

Considerando que o Programa Domingo é Meia consiste na redução do valor da passagem aos domingos, sendo cobrada apenas meia passagem dos usuários do transporte público de Salvador;

Considerando que o referido Programa tem como objetivo incentivar as pessoas a aproveitarem a redução da tarifa para curtir o dia de lazer com a família, seja na praia, nos parques ou ir ao futebol;

Considerando que com a chegada do metrô e com a implementação da integração diversas linhas de ônibus foram extintas, fato esse que fez com que diversos usuários dos ônibus foram obrigados a pegarem o metrô o que inclui o dia de domingo quando querem passear com sua família;

Considerando que a frota de ônibus aos domingos é reduzida o que provoca longos tempos de espera por parte dos usuários nos pontos de ônibus;

Considerando que a tarifa especial estimula a população a pegar ônibus, o que deixa os pontos superlotados e o metrô vazio, realidade essa vivida todos os domingos pelos soteropolitanos que aproveitam a redução da tarifa de ônibus para proporcionar momentos de lazer para seus familiares;

Considerando que atualmente o metrô só tem na capital o que não custará muito ônus para a concessionária, pelo contrário com a possibilidade da integração entre o ônibus e o metrô os usuários irão usar mais o metrô aos domingos;

Considerando que embora os usuários do sistema de transporte público de Salvador tenham a possibilidade de fazer integração com o ônibus e o metrô, o valor da passagem pode ser um empecilho, pois no ônibus todo mundo paga meia-passagem, mas o metrô, que é financiado pelo governo do estado, não oferece o mesmo benefício;

Considerando a importância do Projeto Domingo é Meia, instituído pelo Executivo municipal de Salvador, o qual beneficia milhares de usuários que utilizam o transporte coletivo durante finais de semana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, que através da secretaria competente e a Concessionária CCR Metrô Bahia, a implementação do Programa Domingo é Meia no Metrô de Salvador.

Salvador, 23 de fevereiro de 2023.

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº28/ 2023

Considerando que no ano de 2023, no Carnaval houve inúmeros relatos de violência contra mulher por meio de armas de brinquedos com liquidos desconhecidos;

Considerando que orgãos como o Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA) e Ministerio Público da Bahia (MP-BA) repudiaram a ação de associados do 'Bloco As Muquiranas', que através das armas de brinquedos espirraram liquido desconhecidos no corpo das mulheres;

Considerando que por maioria dos votos, em sessão no ano de 2014 no Plénario do Supremo Tribunal Federal (STF), declarou constitucional uma lei do Estado de São Paulo proíbe a fabricação e comercialização de armas de fogos de brinquedo;

Considerando que segundo o PhD em psicanálise clínica, Tibério Pessoa, explica de que maneira o comportamento é modificado quando uma criança faz o uso de arma de fogo de brinquedo.
"O comportamento da criança em meio aquilo que ela aprende, diz respeito óbvio a aquilo que lhe é ofertado. Quando é oferecida uma arma como forma de brincar, ela acaba minimizando o prejuízo que esse objeto pode oferecer ao outro", pontuou Tibério.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, por meio de campanha e fiscalização proibir nos circuitos do Carnaval de 2024 o uso e circulação de armas de brinquedo.

Salvador, 24 de fevereiro de 2023.

VEREADORA IREUDA SILVA
(REPUBLICANOS)

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 29/2023

Considerando que desde 2013, Salvador requalifica sua orla de modo a estar à altura dos soteropolitanos, dos brasileiros e dos estrangeiros que nos honram na condição de turistas. Venho por meio deste instrumento de ação parlamentar parabenizar e indicar ao Prefeito Bruno a continuação e a ampliação desta ação estratégica.

Importante dizer: recentemente ficou pronto mais um quadrante requalificado da orla da cidade. Mais precisamente a de Pituaçu, do entorno do Farol de Itapuã, entre as ruas da Música, da Prosa e da Gamboa de Baixo, **as próximas etapas de requalificação serão as faixas de orla compreendendo os bairros da Boca do Rio e de Piatã**. Ao todo já foram requalificados mais de 30 trechos de orla, reposicionando a Capital de todos os baianos como uma das mais belas do Brasil.

Considerando que depois de sofrer muitos anos sem um Centro de Convenções, nosso grupo político também construiu um equipamento chave, padrão ouro de atração de eventos na alta e na baixa temporadas. Cabe agora requalificar também as construções na faixa de areia, conforme o Prefeito Bruno Reis já prometeu...

O fato é que destoa da linda orla em questão, a atual Colônia de Pescadores da Boca do Rio que precisa se integrar / alinhar com o novo padrão estético e funcional atual da área (vide foto ao lado que prova tal afirmação). Ademais, este é um anseio antigo da Associação de Pescadores da Boca do Rio (APEBOR), que carece de um espaço de qualidade para ser usufruída pelos pescadores e pelas marisqueiras da comunidade da Boca do Rio e adjacências.



A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), a pronta reconstrução e revitalização da **COLÔNIA DE PESCADORES DA BOCA DO RIO**, uma obra que já possui estudo de viabilidade técnica e toda comunidade pesqueira aguarda por mais esta melhoria funcional, estrutural e arquitetônica. Uma vez que em junho do ano passado (2022) houve uma audiência pública com a ilustre presença da **Presidente da FMLF – a mui digna Sra Tânia Scofield; com as importantes presenças também do Presidente da Associação de Pescadores da Boca do Rio – Mazinho e os associados Antônio Carlos, Alison, Walter Santana, Moisés Martins, Juan, Theo e Egídio. Uma luta antiga nossa - vereador Antonio Carolino – e do hoje Deputado Estadual - Emerson Penalva.**

Salvador, 23 de fevereiro de 2023

Vereador Antonio Carolino – PODEMOS



PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 30/2023

Considerando que desde fevereiro de 2020 já fora proposto por esta Casa Legislativa (um PI de nossa autoria – a propósito); considerando que o ex-Prefeito ACM Neto, quando da inauguração do Novo Centro de Convenções de Salvador (NCCS), já havia prometido para os moradores e a Comunidade da Boca do Rio uma nova e moderna passarela de acesso interligando o equipamento às as duas faixas da avenida Iemanjá. **E, por fim, por ser uma obra que vai conferir mais fluidez ao trânsito, um realce ainda maior ao já moderno projeto arquitetônico local e possibilitar tirar semáforos da via em questão**. Utilizo-me deste instrumento de ação parlamentar para solicitar a supracitada passarela e um ponto de ônibus que deve ser instalado imediatamente em frente a via da Avenida Iemanjá nos seus 2 (dois) sentidos, cujo objetivo é atrair ainda mais público para esse importante equipamento turístico da cidade e facilitar a locomoção / acesso dos moradores, dos turistas e dos trabalhadores.

Está na legislação do município que quando obras de grande impacto viário se instalam, há necessidade de contrapartidas de mobilidade por parte dos conglomerados responsáveis pelo equipamento em tela, de modo a melhorar a fluidez e o acesso de todos, no caso ao NCCS. Como comumente é feito na construção de shoppings, hospitais e de grandes condomínios em Salvador. Aliás, a orla da cidade já conta com uma passarela assim... E ao nosso ver, chegou a hora também do importante bairro da Boca Rio,



no logradouro do NCCS – Avenida Octávio Mangabeira, nº 5.490 * CEP 41706-690, passar a contar também com uma passarela moderna, funcional embelezando ainda mais o conjunto arquitetônico do projeto do NCCS. Convém lembrar: já há projeto nessa direção aos cuidados da Fundação Mário Leal Ferreira (FMLF), cujos custos devem ficar a cargo do Grupo GL Events, concessionária que administra o NCCS contratualmente até janeiro de 2045 na forma de contrapartida social à Capital Baiana. E tão importante quanto a passarela ora solicitada é a transferência do ponto de ônibus que deve ser reinstalado no devido lugar, bem em frente ao NCCS, em ambos os sentidos da pista, trazendo assim mais comodidade e segurança para a população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis, através da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (SEINFRA), da Fundação Mário Leal Ferreira e da Transalvador, a construção de uma moderna, bela e funcional passarela unindo o novo Centro de Convenções a um moderno e necessário ponto de ônibus, cuja localização deve ficar imediatamente em frente (seja na faixa sentido Boca do Rio – Itapuã; seja na faixa Boca do Rio - Barra), conforme já houvera se comprometido publicamente o ex-Prefeito de Salvador ACM Neto. Uma obra que já possui estudo de viabilidade técnica e para qual pedimos celeridade.

Salvador, 23 de fevereiro de 2023

Vereador Antonio Carolino – PODEMOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 31/ 2023

Considerando que no ano de 2023, no Carnaval houve inúmeros relatos de violência contra mulher por meio de armas de brinquedos com liquidos desconhecidos no 'Bloco As Muquiranas;

Considerando que o Ministério Público da Bahia (MP-BA) entrou com pedido à Polícia Civil para investigar um grupo de foliões do bloco 'As Muquiranas' que encurralaram e agrediram uma mulher no carnaval de Salvador. O caso aconteceu na terça-feira (21), em um trecho do Circuito Osmar (Campo Grande).

Considerando que houveram inúmeros casos de assédio sexual e coação psicologica durante o desfilo do 'Bloco As Muquiranas' na terça-feira (21), no Campo Grande.

Considerando que

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito que exiga a direção do 'Bloco As Muquiranas' um número único na fantasia assim proibindo o uso de terceiros, apresentação de antecedentes criminais e boa recomendação de um folião antigo, para que evite novos casos de violência.

Salvador, 24 de fevereiro de 2023.

VEREADORA IREUDA SILVA
(REPUBLICANOS)

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /2023.

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente.

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da entidade ABAVI – ASSOCIAÇÃO BAIANA DE APOIO À VIDA, CNPJ 34.437.442/0001-11, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 13 de fevereiro de 2023.

LEANDRO GUERRILHA(PP)
O Vereador da Família

JUSTIFICATIVA

A instituição ABAVI – Associação Baiana de Apoio à Vida (CVV), entidade sem fins lucrativos, ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, de Apoio Emocional, com foco na Prevenção do Suicídio. Fundada em 02 de julho de 1988, aplica integralmente suas rendas e recursos na manutenção de suas atividades institucionais.

Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023.

LEANDRO GUERRILHA(PP)
O Vereador da Família

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 11/2023

Ao presidente Carlos Muniz

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Instituto Brasileiro Pro Educação Trabalho e Desenvolvimento – ISBET, inscrita no CNPJ 43.126.366/0008-90, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 01 de fevereiro de 2023.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de declarar de utilidade pública municipal à entidade jurídica de direito privado do Instituto Brasileiro Pro Educação Trabalho e Desenvolvimento – ISBET.

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela declaração do título de Utilidade Pública Municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo por missão institucional atividades de interesse público e social em especial gerar prosperidade promovendo o bem estar social, com a visão de consolidar-se como uma entidade de terceiro setor voltada a promoção humana, com ações efetivas na área educacional, tendo como valores a ética, responsabilidade, promoção humana, credibilidade e a qualidade, e principal finalidade a promoção ao mundo do trabalho por meio de atividades de qualificação profissional de adolescentes e jovens, entre outros.

O Instituto Brasileiro Pro Educação Trabalho e Desenvolvimento – ISBET, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, financeira e administrativa, fundada em 02 de agosto de 1971, com atuação em todo o território nacional, com sede na Rua do Salete, nº 50, Barris – 40.070-200, no Município de Salvador, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 01 de fevereiro de 2023.

DANIEL ALVES
Vereador PSDB

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 12/2023

Ao Presidente Carlos Muniz.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da Associação Privada Vale do Dendê, CNPJ 31.186.223/0001-19, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O Vale do Dendê tem por objetivo fomentar os ecossistemas de Economia Criativa e Inovação no Brasil, oferecendo assessoria técnica para a criação e desenvolvimento de cadeias de valor, com foco na equidade social e diversidade.

Em 2017, foi realizada a primeira edição da Ocupação Afrofuturista e em seguida, em 2018, a Aceleradora Vale do Dendê foi lançada, dando início a um Programa de Aceleração de Empresas que já atendeu mais de 233 negócios e impactou mais de 1000 empreendimentos.

O polo físico da Vale do Dendê fica na Estação Nova Lapa, terminal estratégico por onde passam mais de 500 mil pessoas por dia. O polo oferece cursos, oficinas e atividades de fomento à cultura empresarial. A organização já foi destaque em publicações internacionais e nacionais por seu trabalho inovador, levando o tema empreendedorismo e tecnologia ao público da periferia.

Ante o exposto, conforme o trabalho realizado por essa entidade, requer a Utilidade Pública do Vale do Dendê.

Salvador, 24 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

EXPEDIENTE DA MESA DIRETORA

ATO N. 305/2023 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 9.626/2022, alterada pela Lei Municipal n.º 9.657/2022, **RESOLVE:**
Exonerar SERGIO SOUZA SAO PEDRO, cadastro: 19.464, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar **G 29**, Classe **CC 10,** a partir de 1º de março de 2023. Salvador, 1º de março de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAÚJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

No Expediente da Presidência – Ato Presidência nº 010/2023, publicado no Diário Oficial do Legislativo - Ano XXXII - N° 6.402 de 09/02/2023.

Onde se lê: Designar a Vereadora **LAÍNA – PRETAS POR SALVADOR** como Procuradora da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Salvador.

Leia-se: Designar a Vereadora **LAINA – PRETAS POR SALVADOR** como Procuradora da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Salvador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de fevereiro de 2023

CARLOS MUNIZ
Presidente

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2023

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
001/2023	Suíca	Solicita serviço de pintura dos meio-fios em toda extensão da Rua Thomaz Gonzaga, no bairro de Pernambués.
002/2023	Suíca	Solicita desobstrução de 03 (três) canais situados na Avenida São Paulo, Avenida 02 de Julho e na Rua das Flores, no bairro de Pernambués.
003/2024	Suíca	Solicita serviços de limpeza, capina e roçagem na Rua Joaquim Ferreira, no bairro de Jardim das Margaridas.
004/2024	Suíca	Solicita serviço de mutirão de limpeza, roçagem, sacheamento, pintura de meio-fios e coleta de entulho, nas Praças Nelson Mandela, da Resistencia e da Lua, todas localizadas no bairro da Nova Constituinte.
005/2024	Suíca	Solicita serviço de mutirão de limpeza, roçagem, sacheamento, pintura de meio-fios e coleta de entulho, nas Ruas e Travessas localizadas no bairro da Nova Constituinte.
006/2023	Suíca	Solicita serviço de poda de uma árvore localizada na Rua Beira Rio, no bairro de Pernambués.
007/2023	Cris correia	Solicita inclusão da Rua Península do Joanes no Programa Morar Melhor .
008/2023	Suíca	Solicita construção de uma ponte na Rua Travessa Pinto, no bairro de Pernambués.
009/2023	Suíca	Solicita serviço de cobertura do canal 02 de Julho, às margem da Av. Luís Eduardo, no bairro de Pernambués.
010/2023	Suíca	Solicita serviço de limpeza geral na Rua Jamaica, localizada na região da Guiné, no bairro de Pernambués.
011/2023	Suíca	Solicita serviço de desobstrução do canal situado na Rua Jamaica, na região da Guiné, no bairro de Pernambués.
012/2023	Suíca	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Ladeira do Campo do Suicão, localizado na Rua Botuporã, no bairro de Pernambués.
013/2023	Marcelo Maia	Solicita instalação de um banheiro químico na Rua Benjamin de Souza, no bairro São Tome de Paripe.
014/2023	Suíca	Solicita serviço de coleta de lixo no Residencial Paraguai 2, ao lado do Hospital do Subúrbio.
015/2023	Tiago Ferreira	Solicita a elaboração e execução de projeto viário de ampliação, com objetivo de maior fluidez na BA-528, tendo como localidades a serem contempladas as alças de acesso aos bairros de Águas Claras, Estrada Velha de Periperi, Alto de Coutos, Fazenda Coutos, Paripe e, inclusive, via de acesso ao Hospital do Subúrbio.
016/2023	Alberto Braga	Solicita serviço de poda de uma árvore localizada na Rua Rio de São Pedro, no bairro da Graça.
017/2023	Alberto Braga	Solicita serviço de substituição da cerca e manutenção da grama na Praça Clarice de Almeida Ferreira, localizada na Rua Professor Leopoldo Amaral, no bairro da Pituba.
018/2023	Alberto Braga	Solicita serviço de desobstrução do canal e instalação de manilha na Rua Baixa da Fonte, no bairro de Pirajá Velha.
019/2023	Alberto Braga	Solicita serviço de poda de uma árvore localizado na Praça Clarice de Almeida Ferreira, localizada na Rua Professor Leopoldo Amaral, no bairro da Pituba.
020/2023	Alberto Braga	Solicita realização do Programa Morar Melhor na Baixa da Fonte, no bairro de Pirajá Velha.
021/2023	Alberto Braga	Solicita serviço de limpeza e varrição na Rua Engenheiro Gilberto Queiroz de Sales, no bairro da Federação.
022/2023	Alberto Braga	Solicita serviço de limpeza e varrição na Praça Dr. Alberto Pondé, situado no bairro do Candeal.
023/2023	Alberto Braga	Solicita serviço de poda de árvore na Praça Clarice de Almeida Fereira, localizada na Rua Professor Leopoldo Amaral, no bairro da Pituba.
024/2024	Mauricio Trindade	Solicita retirada de uma sinaleira existente na esquina da Alameda do Ipê, na Avenida Juracy Magalhães.
025/2023	Suíca	Solicita uma visita técnica para colocação de grama sintética no Campo Arena da Baixa da Paz, localizada na Rua da Paz, no bairro de Pernambués.
026/2023	Suíca	Solicita uma visita técnica para colocação de grama sintética no Campo localizado em frente à Tend Tudo e à Madeireira Brotas, no bairro de Pernambués.
027/2023	Suíca	Solicita uma visita técnica para colocação de grama sintética no Campo do Pistão, localizado na Vila Arena Paulo Afonso, no bairro de Pernambués.
028/2023	Suíca	Solicita uma visita técnica para colocação de grama sintética no Campo do Suicão, localizado na Rua Botuporã, no bairro de Pernambués.
029/2023	Alberto Braga	Solicita serviço de poda de uma árvore localizada na Rua São Paulo, no bairro da Pituba.
030/2023	Alberto Braga	Solicita Operação Tapa-buracos na Rua São Paulo, no bairro da Pituba.
031/2023	Alberto Braga	Solicita serviços de capina e varrição nas ruas Ceará, Antônio Cristino, Alegria, Caixa D'Água e Iracema, localizadas no bairro Alto de Coutos.
032/2023	Alberto Braga	Solicita instalação de braços e lâmpadas de led nos postes de iluminação pública localizados na 2ª Travessa 7 de Setembro, no bairro da Paz.
033/2023	Suíca	Solicita implantação de abrigo nos pontos de ônibus nas ruas do bairro Nova Constituinte e colocação de faixa de pedestre e redutor de velocidade nas ruas do Congo, Ana Cristina e na Rua Direta de Nova Constituinte.
034/2023	Suíca	Solicita serviços de coleta de entulho, sacheamento e pintura de meio-fios nas ruas Beira Rio de Baixo e de Cima, Vieira Passos, Belo Horizonte, localizadas no bairro de Nova Constituinte.
035/2023	Suíca	Solicita Operação Tapa-buracos na Rua Esperança, Rua e Travessa Everaldo Cardoso, Rua São Jerônimo, Rua Boa Fé, Rua do Bispo, Rua Ana Cristina e na Rua Direta da Nova Constituinte, localizadas no bairro da Nova Constituinte.
036/2023	Suíca	Solicita obras de recuperação da ponte de madeira situada na localidade da Beira Rio de Cima até a Estrada Velha, no bairro de Periperi.
037/2023	Mauricio Trindade	Solicita vacinação pediátrica compulsória nas Creches e Escolas Municipais e Comunitárias, cabendo aos responsáveis que não permitirem a vacinação se expressarem explicitamente.
038/2023	Marcelo Maia	Solicita serviço de recapeamento asfáltico na Rua Alameda Piatã e Vila São Roque, no bairro Campinas de Brotas.
039/2023	Marcelo Maia	Solicita substituição das tampas da cobertura do canal localizado na 2ª Travessa 25 de Dezembro, no bairro Engenho Velho de Brotas.
040/2023	Marcelo Maia	Solicita implantação de grama sintética no Campo da Arena Bariri, localizado no bairro do Engenho Velho de Brotas.
041/2023	Marcelo Maia	Solicita serviço de limpeza geral em torno do campo de futebol na Travessa 25 de Dezembro e na escadaria e encosta situadas ao lado do espaço Pelotas, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
042/2023	Marcelo Maia	Solicita serviços de limpeza geral na encosta e escadarias situada na Rua Nova do Bariri, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
043/2023	Marcelo Maia	Solicita serviços de manutenção, pintura e pequenos reparos na escadaria e na academia ao ar livre, localizadas no Conjunto Habitacional Edgar Santos, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
044/2023	Marcelo Maia	Solicita serviço de recapeamento asfáltico nos Conjuntos Reitor Edgar Santos e João Batista Caribé, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
045/2023	Marcelo Maia	Solicita serviço de recapeamento asfáltico no Conjunto Pedra do Vale, localizado na Avenida Mário Leal Ferreira, no bairro de Brotas.
046/2023	Marcelo Maia	Solicita serviço de recapeamento asfáltico no Conjunto Dr. Rodrigo Horácio Garcia Costa, localizado na Rua Otaciano Silva Oliveira, no bairro Campinas de Brotas.
047/2023	Marcelo Maia	Solicita serviço de recapeamento asfáltico no Conjunto Castro Alves localizado na Avenida Laurindo Régis, no bairro do Engenho Velho de Brotas.
048/2023	Marcelo Maia	Solicita serviço de recapeamento asfáltico no Conjunto Clériston Andrade localizado na Rua Icó, no bairro do Engenho Velho de Brotas.

REQUERIMENTOS DEFERIDOS - 2022

Nº	VEREADOR	REQUERIMENTO
434/2022	Paulo Magalhães Jr.	Solicita inclusão do bairro Matatu de Brotas no Programa Casa Legal.
435/2022	Marcelo Maia	Solicita serviço de instalação de 02(dois) banheiros químicos, na ladeira da Rua da Gratidão, localizada no bairro de Piatã.
436/2022	Claudio Tinoco	Solicita implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento 24 horas - UPA no Bairro do Nordeste de Amaralina.
437/2022	Claudio Tinoco	Solicita construção de cobertura e urbanização do canal situado na Rua Teodoro Sampaio, no bairro Vale das Pedrinhas.
438/2022	Claudio Tinoco	Solicita obras de requalificação e urbanização na Comunidade do Pé Preto, no bairro do Nordeste de Amaralina.
439/2022	Marcelo Maia	Solicita serviço de reconstrução de escadaria com implantação de corrimão e recuperação de passeios públicos na Av. Vasco da Gama, bairro da Federação.
440/2022	Marcelo Maia	Solicita serviço de reconstrução de escadaria com implantação de corrimão e recuperação de passeios públicos na Rua Roberto Tadeu, Alto da Bola, no bairro da Federação.
441/2022	Marcelo Maia	Solicita serviço de limpeza geral (varrição, capinação, roçagem, sacheamento, raspagem de terra, pintura de meio-fios e recolhimento de produção) na Rua Coronel Francisco Bahia, no bairro Acupe de Brotas.
442/2022	Marcelo Maia	Solicita liberação de material desportivo para o tradicional campeonato de futebol realizado no Campo do Bariri e Vila Viver Melhor, no bairro Engenho Velho de Brotas.
443/2022	Marcelo Maia	Solicita serviço de limpeza geral (capina, roçagem, varrição, sacheamento, raspagem de terra, pintura de meio-fios e recolhimento de produção), na Comunidade do Caminho de Dentro, incluindo encosta, escadarias da Rua e Travessas do bairro Engenho Velho de Brotas.
444/2022	Marcelo Maia	Solicita serviço de limpeza geral (capina, roçagem, varrição, sacheamento, raspagem de terra, pintura de meio-fios e recolhimento de produção) na Ladeira Manoel Faustino, 3ª Travessa Manoel Faustino e ladeiras no bairro Engenho Velho de Brotas.
445/2022	Tiago Ferreira	Solicita que seja implementadas cozinhas comunitárias com objetivo de fomentar a produção local de alimentos com alto índice de segurança alimentar, estimular o empreendedorismo local, nas Ruas Almeida Júnior, no bairro Fazenda Coutos 3; Rua 19 de Maio e na Travessa Boa Esperança, no bairro de Brotas; Rua Sabino Manoel dos Santos, no bairro de Brotas; e na 2ª Travessa Padre Domingos de Brito no bairro da Federação.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

LICENÇA GESTANTE		
6.231	VANESSA PASSOS MIRANDA	16/02/2023 A 14/08/2023 (180 DIAS)
6.212	ISADORA DRESSLER PEREIRA MARON	12/02/2023 A 10/08/2023 (180 DIAS)

PORTARIA Nº 036/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIANA DANTAS DE ARAUJO**, cadastro 6.187, para Responder pela Função de Confiança de Supervisor de Controle Funcional, Classe FC-10, em substituição a **KAUE MACHADO ALMEIDA**, cad. 6.160, durante o afastamento do titular, por motivos de férias referente a escala/2021, no período de 02/03/2023 a 16/03/2023.

GABINETE DA DIRETORIA, 28 de fevereiro de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 037/2023 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Suspender, por necessidade de serviço, as férias, programadas para março/2023, dos servidores:

- **JOSÉ MAURÍCIO LOPES FERNANDEZ**, cadastro 6.122, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-10, de Supervisor de Contabilidade.

- **VINICIUS VASCONCELOS DE ALMEIDA**, cadastro 6.087, ocupante da Função de Confiança, Classe FC-20, de Coordenador do Centro de Cultura.

GABINETE DA DIRETORIA, 01 de março de 2023.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES TRAMITADAS NAS COMISSÕES
PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO VETO PARCIAL nº 01/2023 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 08/2022

AUTORIA DO PROJETO VETADO: Poder Executivo Municipal

EMENTA: "Veto Parcial incidente sobre o §1° do art. 28 do Projeto de lei Complementar nº 08/2022"

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O Veto em análise, submetido à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, **recaí sobre o §1º do art. 28 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2022**, que "Modifica a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador – PMS, altera dispositivos da Lei Complementar nº 73, de 11 de fevereiro de 2020 e dá outras providências, proposição de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Conforme preconiza o art. 68, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, aprovado pela Resolução nº 910/91, este parecer deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposição, não cabendo, portanto, nenhum juízo de valor acerca do mérito, sob risco de usurpação de competência, tendo em vista que tal atribuição cabe, exclusivamente, ao Plenário desta Casa Legislativa.

Dispõe ainda o referido Regimento que "Se o Prefeito considerar o Projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á, total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, ao Presidente da Câmara os motivos do veto." (art. 201)

O Excelentíssimo Senhor Prefeito, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inciso IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município - LOM, encaminhou sua discordância através do Ofício nº 170/2022, expondo os motivos do veto parcial ao Projeto de Lei em apreciação, sob o fundamento de que a proposição contida no §1º do art. 28 do Projeto de

Lei Complementar nº 08/2022 não atende ao interesse público, diante da nova sistemática estabelecida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Diante do exposto, considerando que o veto em comento respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, além de apresentar fundamentação jurídica sólida, apontando as inconsistências do projeto supramencionado e os motivos da sua rejeição, opinamos pela **APROVAÇÃO DO VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 08/2022**.

Sala das Comissões, ____/_____/ 2023.

Vereador **Paulo Magalhães Júnior**
Presidente

Vereador **Suíca**
Membro

Vereador **Alexandre Aleluia**
Membro

Vereador **Téo Senna**
Membro

Vereador **Henrique Carballal**
Membro

Vereador **Júlio Santos**
Membro

Vereador **Edvaldo Brito**
Membro



TV CÂMARA SALVADOR

PROGRAMAÇÃO

Quinta-feira, 2 de Março de 2023

Assista à TV CAM no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	SOTERARTE - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte" conta histórias da nossa cultura e arte, com a apresentadora Liana Cardoso.
12:29	CULTURA NA TELA	Chamadas com artistas divulgando seus trabalhos e os eventos realizados no Centro de Cultura.
13:00	SALA DE IMPRENSA - ISABELA GARRIDO	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios.
14:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube
14:05	AZEVICHE - TARSILLA ALVARINDO	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a Temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.
15:00	ESCOLA DO LEGISLATIVO - BÁRBARA SILVEIRA	A repórter Bárbara Silveira explica o que é a Escola do Legislativo.
15:10	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
15:30	AGENDA CULTURAL DE SALVADOR	De iniciativa do Centro de Cultura Manuel Querino, o programa traz a agenda dos eventos culturais de Salvador.
15:35	COLETIVA - CINTIA KELLY E ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com a apresentadora Cíntia Kelly.
16:35	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
16:40	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
17:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
17:10	QUESTÃO DE ORDEM - ALEXANDRE GALVÃO	No programa o apresentador Alexandre \Galvão media o debate entre duas figuras políticas sobre assuntos de interesse público.
18:00	TEASER PROGRAMAS TV CÂMARA	Vídeos com chamadas para os programas da TV Câmara no Youtube,

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**